

Portaria de Função Gratificada
PORTARIA Nº 1405/2023-DGP/SEAP/PA
Belém, 03 de Outubro de 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA Nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE MODESTO FELIX DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 5976700/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários (GSTP), com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba II (UCR MARITUBA II), no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, em substituição à titular MARGARETE SILVA DA SILVA, matrícula funcional nº 57210856/1, que está em gozo de licença prêmio.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 993857

Portaria de Função Gratificada
PORTARIA Nº 1403/2023-DGP/SEAP/PA
Belém, 03 de Outubro de 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA Nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE VALDEJAN DE SA LIMA, matrícula funcional nº 54197096/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social (GSTP), com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel I (UCR SANTA IZABEL I), no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, em substituição ao titular RODRIGO DE SENA COSTA, matrícula funcional nº 54181673/1, que está em gozo de férias regulamentares.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 993851

PORTARIA Nº 7779/2023/CRH/DGP/SEAP
Belém, 20 de Setembro de 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 037/2023 – GAB/SEAP de 30 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/1036998;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR do (a) servidor (a) MARIA CRISTINA ARAUJO MARTINS, matrícula funcional nº 57201217, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 11/09/2023.
Art. 2º - CONCEDER ao (à) servidor (a) AVANILDO WILLIAM COSTA SIQUEIRA, matrícula funcional nº 5949127, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 11/09/2023.
Art. 3º - PUBLICAR PORTARIA No Diário Oficial do Estado (DOE) junto ao Núcleo de Comunicação (NC) e posterior ao ato, adotar as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Publicado no D.O.E Nº: 35.548

Protocolo Nº: 988787

Em: 21/09/2023

Protocolo: 993889

8) Inclusão do item 7.3.3 Pessoa Jurídica (Produtora Independente Brasileira)

7.3.3.1 Formulário de Inscrição: proposta cultural contendo informações gerais sobre o projeto, como por exemplo: nome, objetivo, meta, equipe, conceito artístico-cultural, relevância da ação para a comunidade/região/Estado, entre outras informações que o/a proponente considere importantes para o conhecimento da proposta. Além do formulário de inscrição no formulário, serão solicitados os seguintes documentos em PDF:

I - Desenvolvimento de projeto de audiovisual:

a) Argumento da obra audiovisual com, no mínimo, 10 (dez) páginas, apresentando as personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo;

II - Longa-metragem e obra seriada de ficção:

a) Argumento da obra audiovisual com, no mínimo, 10 (dez) páginas, apresentando as personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo;

b) Roteiro da obra audiovisual com, no mínimo, 20 (vinte) páginas;

c) Proposta estética da obra audiovisual, apresentando um conjunto de imagens que apresentem uma pesquisa de referências estéticas do filme.

III - Longa-metragem e obra seriada de documentário:

a) Argumento da obra audiovisual com, no mínimo, 10 (dez) páginas, apresentando as personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo.

b) Proposta estética da obra audiovisual, apresentando um conjunto de imagens que apresentem uma pesquisa de referências estéticas do filme.

IV - Obra seriada de animação:

a) Sinopse geral da série (obra audiovisual), apresentando os personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo;

b) Roteiro completo do primeiro episódio e sinopses de todos episódios da obra audiovisual;

c) Concept: representação visual de cenários, personagens, objetos e acessórios do roteiro da animação.

V - Finalização de Obras de Audiovisual:

a) Argumento da obra audiovisual com, no mínimo, 10 (dez) páginas, apresentando as personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo;

d) Roteiro da obra audiovisual com, no mínimo, 20 (vinte) páginas;

b) Proposta estética da obra audiovisual, apresentando um conjunto de imagens que apresentem uma pesquisa de referências estéticas da obra.

7.3.3.2 Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;

7.3.3.3 Atos constitutivos da empresa, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

7.3.3.4 Comprovante de Endereço do proponente ou Declaração de Residência (no caso do proponente não possuir documento em seu nome);

7.3.3.5 Documentos pessoais do proponente CPF e RG;

7.3.3.6 Currículo / portfólio do proponente, com todas as comprovações;

7.3.3.7 Mini currículo dos integrantes do projeto e termo de anuência (se for o caso);

7.3.3.8 Certificado de inscrito na Agência Nacional do Cinema (ANCINE);

7.3.3.9 Planilha orçamentária (detalhada, Anexo VIII);

7.3.3.10 Todos os anexos solicitados no Edital, nos quais o proponente se enquadre.

7.3.3.11 Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Protocolo: 993942

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 588 DE 25.09.2023

Servidor: João Batista da Costa Pinheiro

Matrícula: 32522/1

Cargo: Auxiliar de Serviço de Comunicação

Laudo Médico: 107567, de 13/09/2023

Período da Licença: 01.04.2023 a 27.09.2023, 180 (cento e oitenta) dias.

Protocolo: 993692

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 597 DE 02/10/2023

Processo n.º 2023/999353

Servidora: FAGNER MONTEIRO SILVA

Matrícula: 57196665/ 1

Cargo: Técnico em Gestão Cultural

Objeto: Designado como Gestor do Termo de Convênio n.º 029/2023, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PA, inscrita sob o CNPJ: 01.611.858/0001-55, representada por LEILA RAQUEL POSSIMOSER, cujo objeto é a realização da "II EXPO PLACAS EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E FEIRA DE NEGÓCIOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS", no referido município.

Autoridade que designou: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA/ Secretário Adjunto de Estado de Cultura / SECULT.

Protocolo: 993562

PORTARIA N.º 595 DE 29/09/2023

Processo n.º 2023/606988

Servidora: YVENS GUERREIRO PENNA

Matrícula: 5946497/2

Cargo: Assessor Especial III

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA**

A **Secretaria de Estado de Cultura**, torna público, alterações operacionais ocorridas no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023 – AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, a seguir:

1) O Item 3.2, passa a ter a seguinte redação: "Para efeito desta chamada pública, as obras audiovisuais deverão prever que os valores aportados serão **70%** destinados à contratação de profissionais, fornecedores e serviços estabelecidos no Estado do Pará.

2) Inclusão do item 3.8, com a seguinte redação: "No item 1.1.1 somente serão aceitos projetos culturais de proponentes pessoa jurídica conforme os incisos II e III, do item 3.5."

3) Inclusão do item 3.9, com a seguinte redação: "Nos itens 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 e 1.1.5, somente serão aceitos projetos culturais de proponentes conforme o inciso I, II, IV e V do item 3.5."

4) Inclusão do item 3.10, com a seguinte redação: "Nos itens 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.9, 1.1.10 e 1.1.11, somente serão aceitos projetos culturais de proponentes pessoas jurídicas com fins lucrativos, conforme o inciso III, do item 3.5."

5) Exclusão do Parágrafo Único, do item 3.

6) No item 7.3.1, onde se lê: Pessoa Física; **Leia-se:** Pessoa física e grupos/coletivos.

7) No item 7.3.2, onde se lê: Pessoa Jurídica; **Leia-se:** Pessoa Jurídica (MEI e associações sem fins lucrativos).